

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 012/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 111.040,89 (cento e onze mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27 02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCI DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCI CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
08.244.0014.2035	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_	500.015	220	22 126 00
	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.015	238	23.136,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.005	244	34.490,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.015	245	23.136,03
					80.762,63
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD				80.762,63
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	500.015	256	80.762,63 6.000,00
3.3.90.14		5 5	500.015 500.015	256 261	,

TOTAL 111.040,89

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas.

Programa de Fortalecimento de Vínculos	46.272,03
Programa IGD	30.278,26
Programa Primeira Infância	34.490,60
Total	111.040,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM OF. GP. N° 012/2019

Ilha Comprida, 31 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de receitas.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor FABIANO DA SILVA PEREIRA DD. Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP